Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 163 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 28 de setembro de 2012

Bancários conquistam reajuste de 7,5%

Rede privada e *Caixa* voltam ao trabalho

Após nove dias de paralisação, os bancários da rede privada e da *Caixa* voltaram ao trabalho, ontem, após aceitar o reajuste de 7,5% da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban). No plenário da Casa Joaquim Nabuco, o deputado Luciano Siqueira (PCdoB) ressaltou a importância do movimento e do resultado alcançado. "A categoria contribui para o funcionamento do sistema financeiro no País, sendo justo que reivindique melhores condições de trabalho e de salários", comentou.

A decisão pelo fim parcial da greve ocorreu, na última quarta-feira (26), durante assembleia da categoria. A paralisação continua no *Banco do Brasil*. No *Banco do Nordeste*, a proposta será analisada pelos funcionários. "Mesmo com a queda progressiva dos juros, os bancos vêm obtendo lucros fantásticos por causa das altas taxas cobradas pelos serviços", criticou o parlamentar, acrescentando que o sistema bancário deverá se adequar à nova política dos juros baixos. A deputada Teresa Leitão (PT) parabenizou Siqueira registrando também o tema.

JARBAS ARAÚJO

RESULTADO - *Luciano Siqueira concordou com categoria*

Impasse

Diretor de escola impede acesso de alunas com saia

Estudantes evangélicas do colégio estadual Padre Francisco Carneiro, localizado no município de Olinda, foram impedidas pelo diretor de entrar na instituição por estarem usando saias em dia de provas. O fato, registrado na última quarta-feira (26), pautou o discurso do deputado Adalto Santos (PSB). "Estou indignado. É inadmissível que, nos dias de hoje, atitudes como essa ainda sejam tomadas", opinou, ontem, o parlamentar, classificando a medida como "perseguição religiosa".

O socialista também se pronunciou sobre uma reunião que aconteceria, ontem, com o secretário de Educação, Anderson Gomes, e o deputado Pastor Eurico (PSB). "Vou solicitar o afastamento desse diretor que constrangeu 20 alunas", adiantou, acrescentando que recorrerá ao Governo Estadual, caso providências não sejam tomadas.

O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ressaltou que "o parlamentar tem o apoio da Casa sobre o assunto". A deputada Teresa Leitão (PT) informou que conhece o colégio e "que a atitude do diretor não tem a aprovação do secretário de Educação".

JARBAS ARAÚJO

PROVIDÊNCIA - *Na tribuna, Adalto Santos discursou*

Pesquisa Ibope

Sobe conceito do Governo Federal

Mais uma vez, a presidente da República, Dilma Rousseff (PT), é avaliada positivamente pela população brasileira. Uma pesquisa realizada pelo Ibope, encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), divulgou que, no período de junho a setembro, o índice de brasileiros que considera o Governo "bom" ou "ótimo" subiu de 59% para 62%. Além disso, a aprovação pessoal da petista se manteve em 77%. A análise foi publicada, na última quarta-feira (26), e levada ao Plenário, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT).

"O resultado chega em momento oportuno, em que instituições partidárias estão sendo atacadas e desacreditadas. Isso tem levado as eleições a apresentar índices fora do normal, quando se estima votos nulos e em branco. As pessoas acham que isso é democrático, mas quando o eleitor não quer se posicionar é ruim para a própria política", observou a parlamentar. O percentual atingido por Dilma na avaliação é o maior, desde o início de sua administração. O Ibope entrevistou 2.002 eleitores.

O número de cidadãos que consideram a gestão "regular" caiu de 32% para 29%. Os que julgam "ruim" ou "péssima" passaram de 8% para 7%. No Nordeste, região com maior índice de aprovação, 68% avaliaram positivamente.

"O Brasil tem a primeira mulher na Presidência e desconfiou-se da capacidade dela para gerir o País, depois de um homem com a popularidade e o carisma de Lula. Ela está mostrando que é não somente preparada, como desempenha e vence novos desafios", pontuou Teresa.

JARBAS ARAÚJO

DADOS - *Teresa Leitão*

Paulista

Sucessão municipal volta a motivar debate na Alepe

A questão da violência e ameaças praticadas entre candidatos adversários, durante o período eleitoral, voltou a ser abordada na Casa Joaquim Nabuco. Ontem, pela manhã, o deputado Sérgio Leite (PT) usou a tribuna para falar de atos violentos como agressões à sua militância e ameaças direcionadas a seus familiares, entre outros, na campanha eleitoral, no Paulista, município em que ele é candidato a prefeito.

"Minha campanha tem poucos recursos. O pouco material que tinha foi roubado, rasgado e danificado. Até as minhas ligações telefônicas são rastreadas", disse Leite. O petista também informou que solicitará o envio de tropas federais para a cidade do Paulista, com objetivo de acompanhar as eleições. Segundo ele, esse reforço na segurança é necessário para evitar a violência, a compra de votos e o abuso de poder econômico.

O parlamentar acrescentou ter participado de várias CPIs na Casa Joaquim Nabuco como a do tráfico de drogas e a dos medicamentos, além de campanhas políticas, sem nunca ter recorrido a contrato de serviços de segurança. Porém, informou ele, no atual cenário passou a considerar necessário e já contratou, em virtude da situação que enfrenta na disputa eleitoral.

JARBAS ARAÚJO

ANÁLISE - *Sérgio Leite*

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 28/09/2012 02:16:41 88386274539302
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 28/09/2012 02:16 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Atos

ATO Nº. 1427/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 160/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1° de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADALBERTO LUIZ BEZERRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
KILMA FONSECA CAMPOS	Secretário Parlamentar	PL - SPC
MARIA ANUNCIADA DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1428/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2012, do Deputado Ângelo Ferreira,
RESOLVE: exonerar **CLÉCIO BARBOSA DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1429/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 219/2012, do Deputado Antônio Moraes,
RESOLVE: exonerar **ALEXANDRE MAGNO DE FRANÇA,** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1430/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº. 160/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.ºº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
PATRICIA PANTOJA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
AUDENICE DAYSE TENÓRIO BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
MAURO BARROS CORREIA NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
JUDSON RIVELINO PINHEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	14%
RAFAELA CHRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	14%

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

ATO Nº. 1431/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2012, do Deputado Botafogo Filho,
RESOLVE: nomear **WALLISON ALBERTTINY AMORIM DA SILVA LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 20XX.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES COBRA AO GOVERNO DO ESTADO A MELHORIA DA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, DESTACANDO QUE TRÊS FARMÁCIAS FORAM ASSALTADAS EM UM DIA. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA COMENTOU DISCURSO DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF NA ABERTURA DA 67ª EDIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, EM NOVA YORK, DESTACANDO QUE OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, COMO O BRASIL, NÃO ESTÃO REALIZANDO PROTECIONISMO ECONÔMICO, E QUE O AUMENTO DAS ALÍQUOTAS DE IMPORTAÇÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UMA PRÁTICA DE DEFESA COMERCIAL. O DEPUTADO ALUISIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, NA CIDADE DE CORTÊS, PELO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, QUE FOI TOTALMENTE DESTRUÍDO NA ÚLTIMA ENCHENTE. AGRADECE AO EMPRESÁRIO EDUARDO FARIAS QUE DOOU O TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO REFERIDO HOSPITAL E DO CONJUNTO HABITACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO DEPUTADO INSCRITO PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3021/2012 A 3026/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 106/2011, 852/2012, 955/2012, 956/2012 E 1077/2012, E AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 1093/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2011 E AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 966/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 911/2012 E 988/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5098/2012 A 5104/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1596/2012 E 1599/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5110/2012 A 5119/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1605/2012 A 1607/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEM AOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DA FACULDADE OLINDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS.

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM A FACULDADE DE OLINDA – FOOCA, PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1459/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RICARDO COSTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPETTA, DIRETORA PRESIDENTE DA FOCCA, INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA; PROFESSORA EXECUTIVA DE GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM OLINDA; SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO – SINTEPE; DEFENSORA PÚBLICA, ANA CRISTINA PEREIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO A SENHORA MARTA DE BRITO ALVES FREIRE, DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO; E O PASTOR JOEL BEZERRA, DIRETOR DO COLÉGIO AMERICANO BATISTA E PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE RICARDO COSTA DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO O COMPROMETIMENTO E A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, AUTORA DO REQUERIMENTO, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO REALIZADO PELA FOCCA, UMA VEZ QUE A FACULDADE ENCAMINHA MILHARES DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO PERNAMBUCANO E TAMBÉM FAZ PARTE DA HISTÓRIA DE OLINDA, ESTANDO SEDIADA NO SÍTIO HISTÓRICO DA CIDADE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO À SENHORA PROFESSORA MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPETTA, DIRETORA DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA PROFESSORA MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPETTA, DIRETORA DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA, DESTACOU QUE A INSTITUIÇÃO TEM COMO FOCO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPETENTES, A PREPARAÇÃO DE CIDADÃOS SOLIDÁRIOS PARA A CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; ROMÁRIO DIAS, CONSELHEIRO DO

TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO; MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DO RECIFE; TENENTE CORONEL EDUARDO HENRIQUE DE SENNA COSTA, DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; DANIEL ÁLVARES RODRIGUES, DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE E AS PRESENÇAS DOS SENHORES VALDECK SANTOS DE OLIVEIRA, GESTOR DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO; AMANDA RAMALHO RAMOS, COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE OLINDA; ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO; ANA SILVA MOREIRA, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FOOCA; SENHORA JACYRA BEZERRA, COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS DA FOOCA; FÁTIMA ALVES, CHEFE DE PESSOAL DA FOOCA; MANUELITA CHIAPETTA, DIRETORA DA FACULDADE SÃO MIGUEL; ALYSSON SILVA DOS SANTOS, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA FOOCA; PAULO VALENÇA, EX-VICE-PREFEITO DE OLINDA E EX-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; CERIMONIALISTA SILAS COSTA E SILVA, CHEFE DO CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; PROFESSOR DOUTOR ANTÔNIO CARLOS PALHARES MOREIRA REIS, COORDENADORA ACADÊMICO DA FOOCA, PROFESSORES ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS AMIGOS, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 103 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1115/2012 que Altera Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 104 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1116/2012 que Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 105 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1093/2012 que Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de meterial de construção, ferragens e ferramentas.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

PARECER Nº 3027 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1067.
A Imprimir.

PARECER Nº 3028 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1090.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3029 E 3030 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 146/2011 e 966/2012.
A Imprimir.

FAC-SIMILE Nº 1220/2012 - DO GABINETE PESSOAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA esclarecendo a Indicação nº 5058.
A Imprimir.

COMUNICADOS NºS 74201 A 74284 E 74290 A 74378 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 103/2012

Recife, 27 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que tem como objeto a autorização para o Poder Executivo contrair financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para ser aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual-PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais.
A proposição obedece a determinação constitucional, estando previsto no inciso XXXII do art. 14 da Constituição Estadual que compete exclusivamente à Assembleia Legislativa autorizar, previamente, operações financeiras externas de interesse do Estado, cabendo à Assembleia, ainda, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, especialmente sobre a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito, conforme preceitua o inciso II do art. 15 da Constituição Estadual.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1115/2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), obedecidos os limites legais para contratação de operações de crédito no exercício e para o dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, compreendendo principal e acessórios.

Parágrafo único. O produto da operação de crédito de que trata o *caput* será aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento exigida pelo BID.

Art. 2º A operação de crédito será garantida pela União.

Parágrafo único. A operação de crédito obedecerá aos limites previstos nas metas do Programa de Ajuste Fiscal celebrado entre o Estado de Pernambuco e a União, de acordo com as condições previstas na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 3º Para obter a garantia da União, com vistas à operação de crédito de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia à União, correspondendo à cessão de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *'a'* e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado ou em Créditos Adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM nº 104/2012

Recife, 27 de setembro de 2012

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação desta Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

As alterações propostas consistem basicamente em:

1. relativamente ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos:

equiparar as saídas do referido papel àquelas tributadas, para efeito do cálculo de apropriação do crédito fiscal relativo à aquisição de ativo fixo após 31 de julho de 2000, bem como na hipótese do respectivo estorno, quando se tratar de aquisição efetivada até essa data;

determinar a manutenção do crédito fiscal relativo às entradas do mencionado papel;

2. autorizar o Poder Executivo a reduzir o prazo para apropriação dos créditos fiscais decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente.

As medidas descritas no item 1 encontram amparo na Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005, que introduz modificações na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

A medida prevista no item 2 objetiva atenuar os efeitos da atual crise econômica global sobre a atividade industrial, na medida em que possibilita a apropriação dos mencionados créditos de ICMS em prazo inferior a 4 (quatro) anos.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1116/2012

Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece, com base na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 12. .....
.....

§ 5º Para efeito do disposto no *caput*, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado o seguinte:
.....

II - a partir de 1º de agosto de 2000:
.....

c) para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b", o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos (Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005); (NR)
.....

III - a partir de 1º de agosto de 2012, o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá determinar que a apropriação dos mencionados créditos, observada a forma prevista no inciso II, ocorra em prazo inferior a 4 (quatro) anos. (AC)

.....

Art. 13. .....

.....

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos (Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005). (NR)

.....

§ 5º Em cada período de apuração do imposto, o montante do estorno previsto no § 4º será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito original pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período, observando-se:

I - para efeito do disposto neste parágrafo, as saídas e prestações com destino ao exterior, bem como, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, equiparam-se às tributadas (Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005); (NR)

.....".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 105/2012

Recife, 27 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo modificar a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas á Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

A presente proposição consiste na vedação de utilização cumulativa da referida sistemática com aquela prevista na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, concernente à tributação do ICMS nas operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1117/2012

Ementa: Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 5º A fruição da sistemática de que trata a presente Lei:

I - não pode ocorrer cumulativamente com a fruição dos incentivos previstos nas seguintes Leis: (NR)

a) Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE; (REN)

b) no período de 1º a 31 de julho de 2012, Lei nº 12.202, de 10 de maio de 2002, que institui sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista com produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal e bebidas; (REN)

c) a partir de 1º de agosto de 2012, Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas; e (AC)

d) Lei nº 14.501, de 7 de dezembro de 2011, que concede crédito presumido do ICMS na saída interestadual de mercadoria promovida por estabelecimento atacadista de suprimentos para informática; e (REN)

..... ".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 12ª Comissões.

Projeto

Projeto de Resolução N° 1118/2012

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco a Alessandro Beti Rosa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco a Alessandro Beti Rosa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O Sr. Alessandro Beti Rosa, conhecido por "Magrão", nasceu na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no dia 09 de abril de 1977. É futebolista e atua como goleiro, tendo iniciado sua carreira no Nacional Atlético Club de São Paulo. Defendeu, também, a Portuguesa de Desportos, o Fortaleza Esporte Clube, o Ceará Sporting Club, o Botafogo de Ribeirão Preto, o Rio Branco de Americana e o Sport Club do Recife, este último, desde o ano de 2005.
Alessandro Beti Rosa (Magrão), começou a se destacar a partir de 2006, quando assumiu de vez a titularidade como goleiro do Sport Club do Recife. Em 2007, se firmou de vez no gol do Sport, tornando-se titular absoluto e incontestável, devido a sua atuação dentro e fora dos gramados. Tornou-se líder do grupo de atletas do Sport e ídolo absoluto da torcida rubro-negra.
Dentre os títulos conquistados por Magrão, estão os de Campeão Cearense em 2002 pelo Ceará e 2004 pelo Fortaleza; campeão da Copa do Brasil em 2008 pelo Sport; penta Campeão Pernambucano pelo Sport em 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. Magrão, também recebeu o prêmio de Craque do Campeonato Brasileiro da Série B de 2010 e, da Seleção do Campeonato Pernambucano de 2012.
Hoje, há quem afirme ser Magrão o maior ídolo da torcida do Sport de todos os tempos. Vale lembrar que ele também tem se destacado pelo exemplo de cidadão,companheiro e amigo daqueles que têm o prazer de desfrutar do seu convívio e de chefe de família, que é composta pela esposa, D. Marylu e os três filhos, Gabriela Cristina, Lucas Beti e Rafael Beti.
Portanto, Magrão é e será sempre uma grande referência para aqueles que admiram o futebol, admiram o ser humano de conduta ilibada e irretocável, merecendo por demais este Título de Cidadão Pernambucano, que ora proponho.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2012.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2995/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos dos Sistemas Estaduais de Saúde e de Educação informar aos juizados e delegacias especializadas, bem como a outras autoridades competentes, ocorrências envolvendo crianças, adolescentes ou idosos, com indício de maus tratos, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos dos Sistemas Estaduais de Saúde e de Educação ficam obrigados a informar aos juizados e delegacias especializadas, bem como a outras autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ocorrências envolvendo crianças, adolescentes ou idosos, com indícios de maus tratos.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deste artigo deve ser padronizada e conter as seguintes informações:

I – nome completo do atendido e de seu acompanhante;

II – cópia do boletim de atendimento com os procedimentos adotados, no caso de serviços de saúde;

III – relatório psicossocial do atendimento com os procedimentos adotados, no caso da área escolar.

Art. 2º Os agentes públicos que descumprirem a obrigação instituída nesta Lei ficarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na legislação federal e estadual, às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 20 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

REPUBLICADO

Parecer N° 3023/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 955/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o art. 1° da Lei 13.327, de 23 de outubro de 2007.

Art. 1º O art. 1º da Lei 13.327 de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio de cada ano."

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Pedro Serafim Neto, Ramos.

REPUBLICADO

Parecer N° 3031/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica garantido o direito a todas as mulheres de amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se recinto coletivo de acesso público o local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, tais como casas de espetáculos, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 3º A sociedade civil organizada, em conjunto com as mães e entidades que atuam em defesa da amamentação, poderão desenvolver atividades que tenham como objetivo o respeito e valorização deste ato materno.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

André Campos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, André Campos, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 3032/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 969/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santo Amaro, no município de Sirinhaém.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santo Amaro, evento de cunho cultural e histórico do município de Sirinhaém, realizada, anualmente, entre os dias 6 a 15 de janeiro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

André Campos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, André Campos, Everaldo Cabral, Ramos.

Indicações

Indicação N° 5120/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Recife Sr. **João da Costa** e ao Presidente da Emlurb Sr. **Eduardo Vital** no sentido de envidar esforço para que seja feito uma **Campanha jogue lixo no lixo',** no bairro de água fria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Sr**. Márcio Alexandre** R. Lucena – rua Córrego do Deodato n.º 153 / àgua Fria – Recife PE.

Justificativa

Parece uma campanha óbvia, mas infelizmente não é bem assim. Jogar lixo na rua ainda é um costume do brasileiro. A falta de consciência de um ato sujo como esse atinge a todas as camadas e faixas etárias da população. Restos do lanchinho rápido, maços de cigarro e outras embalagens, folhas de papel e até latas de refrigerantes voam de ônibus lotados e carros importados dia e noite pela cidade.
O inaceitável é que o morador não trate a sua cidade com o mesmo carinho com que trata a sua casa. Afinal, a minha cidade **é** a minha casa! Então zele pelo seu quarteirão, pelo seu bairro e pela sua cidade.
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5121/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Recife Sr. **João da Costa** e ao Presidente da **Emlurb** Sr. **Eduardo Vital**, no sentido de envidar esforço para que seja feito uma '**Campanha jogue lixo no lixo',** no bairro de **Jardim São Paulo.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Sr**. Davi Vasconcelos –** rua Leandro barreto 355 bloco 8 aptº 102- Jardim São Paulo / Recife**, Sra. Elenita Maria –** rua Leandro barreto n. 355 / Bloco 8 apt 104, Jardim São Paulo – Recife e ao Evangelista **kenned Santana**, rua Escritor Morais e Mesquita n. 15 Jardim São Paulo – Recife _PE.

Justificativa

Parece uma campanha óbvia, mas infelizmente não é bem assim. Jogar lixo na rua ainda é um costume do brasileiro. A falta de consciência de um ato sujo como esse atinge a todas as camadas e faixas etárias da população. Restos do lanchinho rápido, maços de cigarro e outras embalagens, folhas de papel e até latas de refrigerantes voam de ônibus lotados e carros importados dia e noite pela cidade.
O inaceitável é que o morador não trate a sua cidade com o mesmo carinho com que trata a sua casa. Afinal, a minha cidade **é** a minha casa! Então zele pelo seu quarteirão, pelo seu bairro e pela sua cidade.
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5122/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Recife Sr. **João da Costa** e ao Presidente da **Emlurb** Sr. **Eduardo Vital**, no sentido de envidar esforço para que seja feito uma '**Campanha jogue lixo no lixo',** no bairro de Areias.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Sr**. Davi Vasconcelos –** rua Leandro barreto 355 bloco 8 aptº 102- Jardim São Paulo / Recife**, Sra. Elenita Maria –** rua Leandro barreto n. 355 / Bloco 8 apt 104, Jardim São Paulo – Recife**, Sra. Margarida Gonzaga –** rua das perobas nº 43 Areias – Recife.

Justificativa

Parece uma campanha óbvia, mas infelizmente não é bem assim. Jogar lixo na rua ainda é um costume do brasileiro. A falta de consciência de um ato sujo como esse atinge a todas as camadas e faixas etárias da população. Restos do lanchinho rápido, maços de cigarro e outras embalagens, folhas de papel e até latas de refrigerantes voam de ônibus lotados e carros importados dia e noite pela cidade.
O inaceitável é que o morador não trate a sua cidade com o mesmo carinho com que trata a sua casa. Afinal, a minha cidade **é** a minha casa! Então zele pelo seu quarteirão, pelo seu bairro e pela sua cidade.
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5123/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública e Municipal,** no município de **Brejão – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Sandoval Cadengue de Santana**, com endereço – praça vereador augusto pinto n.º 132 / Centro / **Brejão - PE,** CEP. 55325.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja Samuel Correia Guerra, Av. Oliveira Lima, nº 679, Heliópolis, Garanhuns, **Brejão –PE.**

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação.
A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5124/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública e Municipal,** no município de **Bonito – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito Sr. **Rui Barbosa,** com endereço – rua conego Cavalcanti n. 40 Centro / **Bonito - PE,** CEP. 55680.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja Manoel Barbosa da Silva / Rua Juscelino Kubistchek 144 – Boa Vista, **Bonito** – PE.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação.
A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5125/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Buíque – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Jonas Camelo de Almeida,** com endereço – av. jonas camelo de almeida n.º 17 / Centro / **Buique- - PE,** CEP. 56520.000, aos vereadores do Município**,** e ao Presbítero da Igreja Jonas Tomaz dos Santos, Av. Ayrton Senna nº26 / Centro – **Buíque**- PE – CEP. 56520-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação.

A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5126/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Caetés – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr**. Aécio José Noronha,** com endereço – Praça Presidente Castelo branco n.º 23 / Centro / **Caetés - PE,** CEP. 55360.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja Carlos Roberto, Rua José Malaquias da Rocha, 124, Morumbi, **Caetés – PE**, CEP: 55.360-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5127/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Calumbi – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Erivaldo José da Silva**, com endereço – pátio vereador silvino cordeiro de siqueira s/n.º / Centro / Calumbi **- PE,** CEP. 56930.000, aos vereadores do Município**,** e ao Presbítero da Igreja Sr. Josué Berto, Rua Aracajú, 08, Centro, Flores – PE, CEP: 56.850-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5128/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Custódia** - **PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Nemias Gonçalves de Lima,** com endereço – Travessa Heleno Aleixo n.º 132 1 andar / Centro / **Custódia - PE,** CEP. 56640.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja Sr. Edson Ferreira da Silva, Av. Presidente Kennedy nº1748 / Macambira – **Custódia** – PE – CEP. 56640-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5129/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Camaragibe – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr**. João Ribeiro de Lemos,** com endereço – Av Belmiro coreeia n,º 2340 / Centro / **Camaragibe- PE,** CEP. 54768.000, aos vereadores do Município**,** e ao Presbítero da Igreja Sr. Severino Euclides da Silva, Rua Alcides Ribeiro, 40, Tabatinga, **Camaragibe – PE**, CEP: 54.756.120.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5130/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública OU Municipal,** no município de **Canhotinho – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Álvaro Porto de Barros,** com endereço – rua Dr. Afonso Pena n.º 228 / Centro / **Canhotinho - PE,** CEP. 55420.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja Sr. Samuel Torres da Silva, Rua André Miranda, 183, 2º Andar, Centro, **Canhotinho – PE**,CEP: 55.420-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não têm condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5131/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes**, no sentido envidar esforços visando a **Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública ou Municipal,** no município de **Belém de Maria – PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Wilson De Lima Silva,** com endereço – rua joão pessoa n.º 10 /Centro / **Belém de Maria - PE,** CEP. 56400.000, aos vereadores do Município**,** e ao Pastor da Igreja José Bezerra da Silva, Rua Professor José Calazanhas, n 117, Centro, **Belém de Maria** – PE, CEP: 55.440-000.

Justificativa

O objetivo principal da Biblioteca é atender às pessoas de todas as faixas etárias e níveis de renda, que não conhecem o processo informativo, estando este processo dividido em três objetivos: 1) Atender prioritariamente às pessoas de baixo poder aquisitivo, excluídos do acesso à informação; 2) incentivar o gosto pela leitura e pela busca do conhecimento; e 3) integrar a comunidade à sociedade da informação. A Biblioteca Comunitária se faz necessária pois é o melhor meio de se levar informação à comunidade, além de promover a expansão cultural, social e religiosa. Sendo bem utilizada, pode-se tornar um ponto de referência para todas as idades e principalmente as que não tem condições de comprar livros para seus estudos. Enfim, um valioso centro de informações mais perto, fácil e cômodo a todos.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5132/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Orobó**/**PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Orobó, **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço à Rua Estácio Coimbra, 19 - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **José Reinaldo da Costa Gomes**; com endereço à Rua Estácio Coimbra, 19 - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Orobó, Vereador **Jorge Marinho da Silva,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **David Anselmo de Aguiar,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n- CEP: 55745-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Muncipal de Orobó, **Maria da Conceição de Arruda,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **João Cipriano Bezerra,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Cleber José da Silva,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP:55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Alberto Magno Interaminense,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **José Antonio Carvalho Tavora,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **José Naildo de Andrade Guerra,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Severino Luiz Pereira de Abreu,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Claúdio Aguiar, 43-Centro-Orobó/PE- CEP: 55.745-000 e a **Direção da Rádio FM 105.90 no Município de Orobó** na Rua João Pessoa, 19 - Centro - Orobó/PE - CEP: 55.745-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.
Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5133/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Orocó/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Orocó, **Reginaldo Crateú Cavalcanti**, com endereço à Av. Prefeito Ulisses de Novaes Dione, 365 - Centro – Orocó/PE - CEP: 55.745-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Orocó, **Rosa Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Prefeito Ulisses de Novaes Dione, 365 - Centro – Orocó/PE - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Orocó, Vereador **Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Antonio Nivaldo Xavier,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Muncipal de Orocó, **Fábio José de Vasconcelos,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Geraldo Evanicio de Novaes Amando,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Josenaldo Cavalcante Barros,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Moacir Feitosa Nunes,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **José Antonio Carvalho Tavora,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Rosemiro Almeida de Vasconcelos Partido,** com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Rubens Gustavo Cavalcanti Bione,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Valdemir Cavalacanti Vieira,** com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orocó**, à Av. Pref. Ulisses Novaes Bione, 56 – Orocó/PE-CEP:56.170-000 e a **Direção da Rádio Difusão Comunitária de Orocó 104.90,** com endereço à Av. São Sebastião, 1079 – Centro - Orocó/PE - CEP: 56.170-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.
Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5134/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Ouricuri/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos,** com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, à Excelentíssima Senhora VicePrefeita do Município de Ouricuri**, Gildevania Coelho de Melo,** com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000,ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, Gildejânio **Coelho Melo,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Antonio Cesar Araújo Rodrigues,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes de Marinho,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Francisco Neto da Costa,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gustavo Muniz Coelho Falcão,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Jose Alexandro de Souza,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Heuristton Gomes da Silva,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Raimundo da Silva,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Narciso Alves de Lima,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Sebastião de Souza Tenório,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Assis de Matos Alencar**, com endereço à Avenida Antonio Pedro da Silva, 684 – Centro – CEP: 55500-000, Ouricuri-PE. Rua José Tomaz Aquino, 90 Ouricuri - PE, 56200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouricuri**, à Rua José Tomaz Aquino, 90 – Centro – Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000 e a **Direção da Rádio FM Voluntários da Patria Ltda,** com endereço à Av. Fernando Bezerra, 1123 – Centro – Ouricuri/PE - CEP: 56.200-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.
Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5135/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Palmares/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, **José Bartolomeu de Almeida Melo,** com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Palmares, **João Bezerra Cavalcanti Filho,** com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmares, Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Carolina do Nascimento Lyra**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Claudio de Barros Sales**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Eduardo João da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Ironildo Severino da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **José Reginaldo de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Luciana Macedo de Miranda**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Andreza Fernanda Ramos de Oliveira**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Marcia Maria Barreto de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares, **Ivaldo Sá Barreto Filho,** com endereço à Pça. Dr. Ismael Gouveia, 203 - Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmares**, à Rua Ceio Austriclínio, 922 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; a **Direção da Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda.,** com endereço à BR -101, s/n – Cerâmica Japaranduba – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Direção da Rádio Cultura dos Palmares SA,** com endereço à Rod. BR-101 Sul, s/n – Newton Carneiro – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Presidência da Rádio Aleluia FM,** com endereço à Av. Frei Caneca,64 sala 14 - Santo Antonio – Palmares/PE - CEP: 55.540-000 e a **Direção da Rádio Comunidade FM,** com endereço à Rua Joao Koury, 425 – São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.
Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5136/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Palmeirina/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmerina, **Eudson Catão,** com endereço à Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 232 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Palmerina, **Antônio Vicente da Silva,** com endereço à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 52 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmerina, Vereadora **Maria Natalia Catão Ferreira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Jailton Nunes de Oliveira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmerina, **Silvana Maria Bruno Pontes**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Carlos Alberto Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Gilvandro Carlos Herculano Ferreira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **José Maria da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **José Santana de Azevedo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Lourival Felix Cardozo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Márcio Antonio Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Palmerina**, à Rua Cel. Peixoto Pinto, s/n - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.
Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5137/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de estudar a possibilidade de viabilizar a aquisição de dessalinizador e

equipamentos auxiliares, para o poço artesiano dos sítios Vassoura, Anda Só, Castanhola, Várzea do Barro e parte do sítio Aroeira, todos situados na zona rural do município de São João.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Pedro Barbosa, prefeito do município de São João, com endereço à rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João, CEP: 55435-000; ao Ilmo. Sr. Antônio Dantas Filho, presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) do município de São João, com endereço à rua José Cavalcanti de Albuquerque, 05, Parque Brasília, São João, CEP: 55435-000;

Justificativa

A água existente no lençol freático possui vazão suficiente para atendimento da totalidade da população. Todavia, há uma concentração de salinidade na água que a torna imprópria para o consumo humano, mesmo que sirva para outros meios de consumo, sobretudo o animal.
O sistema de dessalinização de água foi desativado há mais de 10 anos por falta de apoio do poder público municipal para possibilitar a sua manutenção. Por conseguinte, os equipamentos tornaram-se obsoletos e inadequados para o atendimento necessário a população, face à oferta de equipamentos mais modernos pela indústria.
Diante de um total de 3.000 (três mil) pessoas, que podem ser beneficiadas, e atendidas com o consumo de água potável por aglomerado concentrado, solicito o acolhimento da proposição, por parte dos nossos pares com assento nesta Casa.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimentos

Requerimento N° 1608/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos do dia de hoje, Voto de Aplauso ao aluno do Colégio Militar do Recife, Ivan Barros, pela brilhante atuação obtida no quadro "Soletrando", do Programa Caldeirão do Huck - Rede Globo de Televisão, que lhe valeu a 3ª colocação entre os 27 participantes do Ensino Fundamental de todos os estados do Brasil, em final realizada no dia 22 de setembro do corrente.
Dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Stevens Leonidas Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Fernando Duarte Fonseca**, com endereço à Rua da União, 263, Casa Manuel Bandeira, Boa Vista, Recife/PE ao Ilustríssimo Senhor Ivan Barros, Rua Presidente Costa e Silva nº 200 – Pau Amarelo – Paulista – PE - CEP: 55.433-470.

Justificativa

No requerimento em pauta, propomos um Voto de Aplauso ao aluno Ivan Barros, estudante do Colégio Militar do Recife, pela 3ª colocação obtida no final do Soletrando, aonde chegou após derrotar 24 alunos dos outros Estados do Brasil. Para alcançar à referida final, o aluno teve que enfrentar 400 participantes no Estado de Pernambuco, o que significa dizer que concorreu, na realidade, com 10.800 estudantes do Ensino Fundamental em todo o Brasil, haja vista, que cada estado inscreveu 400 alunos. Assim sendo, fica comprovada a capacidade e o conhecimento que Ivan Barros tem da língua pátria.
Mesmo sem haver logrado a 1ª colocação, que lhe devia o Troféu Jorge Amado, homenageado deste ano no Soletrando pelo seu centenário, a sua colocação é alvo de orgulho para Pernambuco e seu povo. E, como Parlamentar que enxerga na educação e na cultura os dois dos maiores pilares do desenvolvimento de um país, não poderíamos deixar de prestar a nossa homenagem ao bravo estudante pernambucano, o que fazemos através deste voto de Aplauso.
Ante o exposto, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa proposição, a qual consideramos das mais justas e oportunas.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1609/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao município de Igarassu pela passagem dos seus 478 anos comemorados em 27 de setembro, dia dos seus padroeiros Santos Cosme e Damião.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Gesimário Pessoa Baracho, prefeito do município de Igarassu, situado na Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu – PE.

Justificativa

O município de Igarassu tem sua denominação originária da palavra tupi, cujo significado é canoa grande. Igarassu é detentor de expressivos patrimônios arquitetônicos, históricos e religiosos, que demarcam sua história. Entre eles merece destaque, a mais antiga igreja situada em nosso país, segundo historiadores, que foi erigida pelos portugueses, em 27 de setembro de 1535, após vencerem uma batalha contra os índios Caetés, que eram habitantes locais.
A igreja foi consagrada aos padroeiros Santos Cosme e Damião, e na referida data supracitada, comemora-se a passagem dos 478 anos deste feito. Com o templo religioso, o município cresceu e iniciou o processo de colonização da região, que posteriormente, elevou-se à vila, e adquiriu autonomia política, administrativa e econômica.
À população local, por volta de 1632, conforme informações do site do município sofreu um segundo ataque, desta vez pelos Holandeses, após tornar-se a segunda Capitania mais importante do país.
Igarassu só foi elevada a cidade, através da lei estadual de nº 130/1895. Em 1935, torna-se o Monumento Público Estadual, através do projeto de lei de autoria do Deputado Mário Melo, aprovada neste Poder.
Diante dos breves relatos, que exaltam a importância da história deste município para nosso Estado, faz-se justa e necessária a referida homenagem, que espera contar com a aprovação dos demais pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Portarias

PORTARIA Nº 791/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2012, do Deputado Botafogo Filho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 60,97% (sessenta vírgula noventa e sete por cento) para 0,01% (zero vírgula zero um por cento), no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, da servidora **JEIELI DA COSTA SILVA,** a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 792/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º161/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA PAULA MARTINS DE SOUSA MARQUES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
CREMILDA JOSÉ MUNIZ BARBOSA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	81%
EDINALDO CÍCERO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	81%
JACKELINE CAVALCANTE DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	12%
RICARDO SOARES DE CARVALHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	12%
WILLIAN FIGUEREDO ARAÚJO	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	79%
VERÔNICA CABRAL DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	46%	11%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 793/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2012, do Deputado Ângelo Ferreira,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 13,60% (treze vírgula sessenta por cento) para 92,25 % (noventa e dois vírgula vinte e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **POLLYANNY PAES BEZERRA SANTANA,** a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 794/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2012, do Deputado Antônio Moraes,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 28,12% (vinte e oito vírgula doze por cento) para 59,37% (cinquenta e nove vírgula trinta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **BRUNO DE SANTA CRUZ GUERRA,** a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 256/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº **245/12**, do Deputado Pedro Serafim Neto,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ÍTALO DO AMARAL CARNEIRO**, matricula nº **0232**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo.

Sala Austro Costa, 27 de setembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 257/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 990056/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0469/2012,
RESOLVE: Conceder ao servidor **JOÃO FLORÊNCIO DE FREITAS FILHO,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 3° (terceiro) decênio, completado em 13 de setembro de 2012, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de setembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 258/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2012, do Superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira,
RESOLVE: lotar no Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro, a servidora **MARGARET MENDONÇA GUERRA BARBOSA**, matricula nº 373, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo ao dia 31 de agosto do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de setembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral